



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Memorial Descritivo

Projeto: Construção de Muro de Arrimo na Câmara Municipal de Vereadores

Local: Av. Manoel Ribas – 362, Centro

Objetivo:

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as condições técnicas e especificações para construção de um muro de arrimo com comprimento total de 22,00 metros e uma altura total de 4,00m

01 - Serviços Preliminares:

Colocação da Placa indicativa da obra, locação da obra com cavaletes contínuos, formados por estacas e tabuas de 10 cm de topo e na horizontal sobre a qual se fixará a marcação.

02 - Fundações:

Serão executadas brocas manuais com 20,00cm de diâmetro, profundidade mínima de 3,00m, com 3 ferros 8mm no tamanho de 3.00 m (acrescer altura do aterro), ficando 50 cm para fora da broca, lastro de concreto magro, traço 1:4:8, geral sobre as valas e aberturas das caixas para colocação dos blocos armados. Serão feitos blocos de concreto armado FCK 18 MPA, para arranque dos pilares e vigas baldrames, para todas as alvenarias que serão executadas. As valas para colocação das vigas baldrames, serão abertas no solo e sendo protegidas com tabuas nas laterais e isentas de pedras soltas e detritos orgânicos. O Contra piso será de concreto com espessura de 5 cm.

03 - Alvenarias:

Alvenaria de embasamento será em tijolo maciço espessura de 20 cm, material de primeira qualidade, argamassa 1:7, cimento e areia.

06 - Estrutura:

São constituídas de estrutura os pilares e vigas em concreto armado com aço CA 50(grossos) e CA 60(finis). A laje a ser utilizada deverá ser pré-moldada treliça, acabada com 12cm utilizando capeamento em concreto Fck 18Mpa. Antes da concretagem deverá ser armada armadura de distribuição com aço Ø 4.2mm, em malha de 40x40cm.

06 – Drenagem :

Será executada cortina drenante tipo Dreno Francês em que serão instalados tubos de dreno no ponto mais baixo da estrutura com saídas em pontos especificados, sobre os quais será adicionada brita nº 2 em uma espessura não inferior a 15,00 cm de modo a acompanhar toda a alvenaria e providenciar o escoamento e infiltração das águas pluviais do solo.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

07 - Revestimento:

07.1-Da Argamassa:

07.1.1 Condições gerais:

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, alinhados e nivelados e deverão ser executados nos traços definidos a seguir:

07.1.2- Chapiscos:

Todas as superfícies lisas de concreto, tais como, vergas, vigas, pilares, todas as alvenarias de tijolo cerâmico e tabelas de laje serão chapiscadas, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

07.1.4-Emboço externo:

Nas paredes externas serão executados os rebocos na espessura máxima de 25mm. E será usada argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:9 revestimento único.

15 – Limpeza e verificação final:

A obra deverá ser limpa e lavada, livre de entulho e tudo em perfeito estado de funcionamento para o seu recebimento pela fiscalização da contratante.

OBSERVAÇÕES:

Todo o material empregado na obra deverá estar sob aprovação da fiscalização constituída para esse fim.

-A- A Empreiteira deverá obedecer as leis e posturas Estaduais e Municipais, relativas às construções urbanas, correndo por sua conta a responsabilidade, as consequências de qualquer transgressão ou multa que sofrer por si e por seus prepostos, dos serviços relativos ao objeto, devendo a mesma cumprir imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades, se necessário;

-B- A Câmara de Vereadores ou seu preposto - poderão fiscalizar a obra a qualquer tempo, devendo a Empreiteira prestar todos os esclarecimentos necessários, bem como acatar as determinações apresentadas, sempre com o intuito de bem executar os serviços contratados;

-C- A execução, das obras e serviços, obedecerá as normas técnicas vigentes especificações descritas neste memorial;

-D- Correrão por conta da Empreiteira todas as despesas com materiais e mão de obra as instalações e serviços gerais da obra, tais como:

(d.1) Limpeza permanente durante a execução da obra;

(d.2) Andaimos, maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços;

(d.3) Carga e descarga de materiais;

(d.4) Medicamentos de urgência;

(d.5) Leis Sociais e ISS;

(d.6) Administração local da obra;

(d.7) Recolhimento de A.R.T.;

(d.8) Tapumes e placas alusivas à obra.

(d.9) Providenciar as Licenças e/ou suas renovações, que forem exigidos para a execução das obras, bem como processar e fazer aprovar junto as autoridades e concessionárias as instalações a seu cargo e/ou a de terceiros.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

(d.10) Fazer cumprir rigorosamente as normas regulamentadoras aprovadas pela relativas a “Segurança e Medicina do Trabalho”, principalmente com relação aos tópicos abaixo discriminados:

- Das disposições gerais-NRT.
- Do fornecimento e exigência de utilização de EPI's - Equipamentos de proteção individual para a cabeça, tronco, braços e mãos, pernas, pés e travaquedas .
- Das medidas preventivas de medicina do trabalho e do exame médico.
- Das instalações elétricas.
- Da movimentação, armazenagem e manuseio de materiais.
- Das máquinas e equipamentos.
- Das atividades insalubres ou perigosas.
- Das medidas especiais de proteção (extintores, manuseio de inflamáveis, alojamento ,ruídos, higiene).
- Da utilização de cavaletes, isolamento com fitas de sinalização nos locais de trabalho, limpeza, proteção para transeuntes, equipamentos, vidros, veículos e etc...
- Da utilização de andaimes com travamentos e proteções dos usuários e das circulações.

(d.11) Todos os encargos diretos e indiretos de mão-de-obra por serviços executados em horário noturno e/ou fins de semana.

-E- Todos os cuidados e precauções deverão ser tomados pela Empreiteira, no sentido de garantir a estabilidade de vizinhos, bem como a segurança de operários e transeuntes, durante a execução da obra;

-F- Será de responsabilidade da Empreiteira a guarda de todos os materiais existentes na obra durante a sua execução;

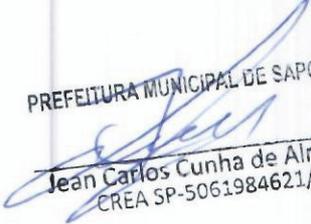
-G- A Empresa declara implicitamente, na apresentação da proposta, de que é conhecedora do local da obra e de todas as facilidades e/ou dificuldades para bem executá-la;

-H- Não serão aceitos como serviços extras, aqueles cuja execução possam ser previstos pela verificação das condições locais e pelas especificações fornecidas.

-I- Todos os itens deverão conter preços unitários e quantitativos, exceto aqueles que se apresentam em forma de verba na planilha orçamentária anexa ao memorial;

Sapopema, aos 15 dias do mês de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA


Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-5061984621/D